



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

2021172

Ementa

PROJETO DE LEI Nº 22/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021 -
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JUQUIÁ A RECEBER EM
DOAÇÃO ÁREAS DE TERRENO PARA OS FINS QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor

Gilberto Tadashi Matsusue

Tipo da Matéria

Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **30/07/2021 16:56:00**


Lais Saes Madeira Magalhães
Assistente Administrativo
RG nº 40.968.822-8



Juquiá, 26 de Julho de 2021.

MENSAGEM Nº 22/2021

Prezado Senhor;

Submeto a apreciação de Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 22/2021, autoriza o Município de Juquiá a receber em doação áreas de terreno para os fins que menciona e dá outras providências.

A presente doação será para regularização de ruas públicas, que já possuem infraestrutura tais como: rede de água potável, rede de coleta de esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas, também serão instaladas a rede de iluminação pública.

A fim de regularizarmos de forma legal, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação.

Atenciosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



PROJETO DE LEI Nº 22/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JUQUIÁ A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRENO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Juquiá autorizado a receber, através de doação, sem encargos, as áreas de terras de propriedade de **ANTONIO FIGUEREDO COSTA**, sendo que a Área A-2, mede 2.113,13 m² (dois mil, cento e treze metros e treze centímetros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Juquiá sob a Matrícula nº 6005 e a Área A-4, medindo 3.189,73 m² (tres mil, cento e oitenta e nove metros e setenta e tres centímetros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Juquiá sob a Matrícula nº 6007, ambas situadas no Bairro Capuavinha, Município de Juquiá, Estado de São Paulo, com as seguintes características, medidas e confrontações:

Área A-2- Matrícula nº 6005

Começa no ponto 01 situado na Rua Curió, lado ímpar, distante 10,94m do Ponto de Amarração PA2, situado na intersecção das laterais da Rua Curió, lado par com a Rua Sabiá, lado ímpar. Segue com o azimute de 269°28'32", distância de 23,06m, confrontando a Rua Curió, até o ponto 2. Deflete à direita, e segue por um arco de circunferência, cujo o raio é de 8,00m, num comprimento de 13,63m confrontando com a Área A1, até o ponto 3. Segue com o azimute de 333°04'45", distância de 167,50m, confrontando com a Área A1, até o ponto 4. Deflete à esquerda e segue por um arco de circunferência, cujo o raio é de 6,00m, num comprimento de 10,76m, confrontando com a Área A1, até o ponto 5. Deflete à direita, e segue com o azimute de 52°14'13", distância de 23,39m, confrontando com a Área A4, até o ponto 6. Deflete à direita, e segue por um arco de circunferência, cujo o raio é de 6,00, num comprimento de 8,18m, confrontando com a Área 3, até o ponto 7. Segue com o azimute de 153°04'45", distância de 168,52m, confrontando com a Área A3, até o ponto 8. Deflete à esquerda, e segue por um arco de circunferência, cujo o raio é de 9,50m, num comprimento de 16,06m, confrontando com a Área A3, até o ponto 9, situado na lateral da Rua Curió. Deflete à direita, e segue com o azimute de 224°36'53", distância



de 9,54m, confrontando com a Rua Curió, até o ponto 1, início desta descrição, encerrando-se com uma área de **2.113,13 m²**.

Área A-4- Matrícula nº 6007

Começa no ponto 01 situado na Rua Curió, lado ímpar, distante 14,69m do Ponto de Amarração PA3, situado na intersecção das laterais da Rua Curió, lado par com a Rua Sabiá, lado ímpar. Deflete à esquerda, e segue por um arco de circunferência, cujo raio é de 7,00m, num comprimento de 9,00m confrontando com a Área A3, até o ponto 2. Segue com o azimute de 341°32'01", distância de 173,56m, confrontando com a Área A3, até o ponto 3. Deflete à esquerda e segue por um arco de circunferência, cujo o raio é de 6,00m, num comprimento de 9,60m, confrontando com a Área A3, até o ponto 4. Segue com o azimute de 251°32'01", distância de 17,40m, confrontando com a Área A3, até o ponto 5. Deflete à esquerda, e segue de 232°14'13", distância de 19,35m, confrontando com a Área A3, até o ponto 6. Segue com o azimute de 232°14'13", distância de 23,39m, confrontando com a Área A2, até o ponto 7. Segue com o azimute de 232°14'13", distância de 28,70m, confrontando com a Área A1, até o ponto 8. Deflete à esquerda, e segue com o azimute de 153°04'45", distância de 2,26m, confrontando com a Área A1, até o ponto 9. Deflete à direita, e segue com o azimute de 243° 04'45", distância de 12,50m, confrontado com o imóvel ponto 10, situado na lateral da Rua Luiz Moreira Leite. Deflete à direita, e segue pela lateral da Rua Luiz Moreira Leite, com o azimute de 333°04'45", distância de 9,50m, confrontando com a Rua Luiz Moreira Leite, até o ponto 11. Deflete à direita, e segue com o azimute de 52°14'13", distância de 120,49m, confrontando com o imóvel de Matrícula nº 3.904 até o ponto 12. Deflete à direita, e segue com o azimute de 161°32'01", distância de 202,31m, confrontando com imóvel de Matrícula nº 3.902, até o ponto 13, situado na lateral da Rua Curió. Deflete à direita, e segue pela lateral da Rua Curió, com o azimute de 224°36'53", distância de 14,69m, confrontando com a Rua Curió, até o ponto 1, início desta descrição, encerrando-se com uma área de **3.189,73m²**. Serão utilizadas como ruas públicas, sendo que já possuem infraestrutura tais como: rede de água potável, rede de coleta de esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas, também serão instaladas a rede de iluminação pública.

Parágrafo único- A presente doação será destinada para a regularização de ruas, a título gratuito, e em caráter irrevogável, irrenunciável e irretratável.



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE JULHO DE 2021.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal